

Carta do III Conselho Nacional de Entidades de Base de Química
III CONEBQUI

Nós, estudantes de Química abaixo assinados, representantes legais dos estudantes de graduação em Química de suas respectivas instituições de ensino, deliberamos na terceira reunião anual do Conselho Nacional de Entidades de Base de Química (CONEBQUI) a respeito das novas regras criadas pelo CNPq para concessão de bolsas de Iniciação Científica.

Discutiu-se sobre a grande importância da Iniciação Científica (IC) aos alunos de graduação, servindo como um indispensável instrumento no processo de aprendizado, desenvolvendo o conhecimento e o uso das técnicas no processo de pesquisa.

Tendo a remuneração por bolsas de IC como um importante incentivo à pesquisa realizada por alunos de graduação, os quais se comprometem assim com a instituição de modo exclusivo, gostaríamos de expressar por meio desta carta a insatisfação dos alunos de graduação de Química do Brasil ante as novas regras de seleção impostas, especificamente a restrição quanto à idade dos candidatos. Consideramos tal critério de seleção um ato aleatório e segregador, beirando o discriminatório e preconceituoso. Encaramos a idade de um candidato à remuneração como um critério inválido para a concessão ou não de uma bolsa de estudos.

Uma vez que não se estipula a idade de um ingressante em um curso superior, pedimos que tal regra seja revista e possivelmente derogada, respeitando de modo igualitário todos os alunos de graduação das faculdades e universidades brasileiras.

Viçosa, 22 de Julho de 2001.